### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0207/2022-GP

Portaria nº 0207/2022-GP Lagoa Nova / RN, 06 de maio de

"CONCEDE MUDANCA DE SIMBOLOGIA NOMENCLATURA CONFORMIDADE COM A NOVA REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que "Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998".

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que "Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências."

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para a senhora FERNANDA MÔNICA SIMÕES NASCIMENTO, que ocupa o cargo de Diretora do Departamento de Supervisão Pedagógica, passará a ocupar o cargo de CHEFE DO CADASTRO ÚNICO, onde passa a ter a simbologia - CC5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

# Art. 2º Compete ao Chefe do Cadastro Único:

- I Assumir a interlocução entre a prefeitura, a Coordenação Estadual do PBF e o MDS para a plena implementação do Programa;
- II Coordenar a relação entre as secretarias municipais de assistência social, educação e saúde e, quando necessário, também com as secretarias estaduais referenciadas entre outras, para promover a intersetorialidade necessária ao bom desenvolvimento do PBF;
- III Coordenar os processos de identificação e inscrição no Cadastro Único das famílias de baixa renda, bem como de atualização das informações pelo menos a cada dois anos;
- IV Supervisionar a operacionalização do Bolsa Família e realizar as ações de gestão de benefícios sob sua responsabilidade;
- V Buscar se familiarizar com a linguagem orçamentária e realizar interlocução constante com os setores responsáveis pela área de Orçamento e Finanças no município, com o objetivo de conhecer os instrumentos de planejamento na administração pública;
- VI Coordenar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal para ações que aprimorem a qualidade da gestão do Cadastro Único e do PBF no município, com interlocução constante com o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

- VII Promover capacitações contínuas, com o apoio da Coordenação Estadual, para a equipe técnica do município;
- VIII Buscar parceiros para facilitar a articulação de ações complementares para as famílias beneficiárias do PBF, tais como: ações de geração de trabalho e renda, aumento da escolarização, condições habitacionais, direitos sociais, desenvolvimento local, melhoria dos serviços básicos, segurança alimentar e nutricional;
- IX Administrar a interlocução com os representantes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e também do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), contribuindo para o fortalecimento do controle social;
- X Promover ações que viabilizem a gestão intersetorial (Educação, Saúde e Assistência Social) na esfera municipal;
- XI Apoiar e estimular o cadastramento e a atualização cadastral no município;
- XII Estimular os usuários para participarem de programas sociais complementares;
- XIII Promover, em articulação com CRAS- Centro de Referência de Assistência Social no acompanhamento do cumprimento das condicionalidades;
- XIV Promover atividades de capacitação que subsidiem o trabalho operacionalização do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se; Publique-se e; Cumpra-se.

## LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por: Roniery Sulamita Aciole da Silva Código Identificador:B15D8652

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/